

LEI N.º 083.01/2001, de 03 de dezembro de 2.001

“Orça a Receita e Fixa a Despesa Do
Município de Canudos do Vale para o
exercício de 2.002.”

LUIZ ALBERTO REGINATTO, prefeito municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Receita do Município de Canudos do Vale para 2.002, é orçada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	46.800,00
Receita Patrimonial.....	R\$	30.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	31.799,00
Transferências Correntes.....	R\$	2.045.900,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	37.501,00
TOTAL REC. CORRENTES	R\$	2.192.000,00

RECEITA DE CAPITAL:

Amortização de Empréstimos.....	R\$	8.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 2.200.000,00

Art. 2º - A Despesa para o exercício de 2.002 é fixada em R\$ 2.200.000,0 (dois milhões e duzentos mil reais) e será realizada de conformidade com a Lei Municipal n.º 066-01/01 de 21 de setembro de 20012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000.

I – Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

II – Realizar, em qualquer mês do exercício, Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10%(dez por cento) da receita total orçada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2001.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELINI
Sec.Administração e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
(Em valores nominais de R\$)

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2001	63.198,00	1.846.802,00	1.910.000,00
2002	154.100,00	2.045.900,00	2.200.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2001	1.599.489,00	310.511,00	1.910.000,00
2002	1.799.179,00	400.821,00	2.200.000,00

COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2001 E 2002 (EM %)

EXERCÍCIO DE	2001		2002					
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Prev.
							Exec.	
Pes. s/Rec. Cor.	42,62		45,72					
Pes. s/ Rec. Total	42,62		45,56					
Out.desp s/ Rec.	76,62		28,77					
Total								
Transf. Cor. s/	07,12		07,45					
Tot.								
Invest. s/ Total	06,94							
Desp. Cap.s/ Total	16,26		18,22					
T O T A L	100		100					

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO
FINANCIAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2001
E 2002 - (EM %)**

EXERCÍCIO DE	2001		2002				
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.
Impostos Mun.	00,47		01,58				
Taxas Municipais	00,25		00,54				
Contr. Melhoria	00,00		00,00				
Outras Rec. Mun.	02,59		04,88				
Transf. Da União	70,66		74,34				
Transf. Do Estado	26,03		25,92				
Transf.do FUNDEF			06,83				
Deduções FUNDEF	100		14,09(-)				
T O T A L	100		100				

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO
DE 2001 E 2002 - (EM R\$ 1,00)**

R E C E I T A			D E S P E S A		SUPERAVIT
ANOS	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	OU DEFICIT
2001	1.910.000,00		1.910.000,00		
2002	2.200.000,00		2.200.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UNIDADES	EM R\$	EM %
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	105.000,00	4,78
02.01 GABINETE DO PREFEITO	113.500,00	5,16
03.01 SECRETARIA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO.....	129.400,00	5,88
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	82.329,00	3,74
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.....	660.300,00	30,02
06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	190.601,00	8,66
07.01 SEC. EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO.....	622.900,00	28,31
08.01 SEC. SAÚDE, ASS.SOCIAL E MEIO-AMBIENTE.....	295.970,00	13,45
T O T A L	2.200.000,00	100,00

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES
DO GOVERNO**

R E C E I T A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	

1100.00.00	Receita Tributária	46.800,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	31.799,00
1700.00.00	Transferências Correntes	2.045.900,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	37.501,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.192.000,00
2000.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	
2300.00.00	Amortização Empréstimos	8.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL-----		8.000,00
TOTAL GERAL		2.200.000,00

D E S P E S A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	105.000,00	4,78
04	AMINISTRAÇÃO	644.529,00	29,30
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	0,34
10	SAÚDE	283.970,00	12,91
11	TRABALHO	11.000,00	0,50
12	EDUCAÇÃO	622.900,00	28,31
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	0,27
20	AGRICULTURA	175.601,00	7,98
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.000,00	0,14
24	COMUNICAÇÕES	55.000,00	2,50
25	ENERGIA	37.500,00	1,70
26	TRANSPORTE	80.000,00	3,63
27	DESPORTO E LAZER	168.000,00	7,64
T O T A L		2.200.000,00	100,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO (Art. 2.º da Lei n.º 4.320/64 – Inciso III, & 1.)

1110.00.00 – IMPOSTOS	1.500.00.00 – REC. INDUSTRIAL
1112.02.00 – Imposto Predial e Territ. Urbano	1.540.00.00 – Rec. Serv. Ind. de Ut. Pública
Lei Federal 5172 de 25.10.66	Lei Municipal 675 de 18.11.57
Lei Municipal 2714 de 31.12.73	Lei Municipal 777 de 27.10.59
Lei Municipal 2715 de 04.02.74	Lei Municipal 1144 de 29.09.64
Lei Municipal 3212 de 09.11.80	Lei Municipal 2245 de 22.11.67
Decreto 1258 de 07.01.74	Decreto Mun. 1003 de 27.02.69
Decreto 1871 de 05.12.80	Decreto Mun. 1018 de 13.08.69
Decreto 1949 e 1950 de 17.12.81	Lei Municipal 2714 de 31.12.73
Decreto 2111 de 25.10.83	Lei Municipal 2715 de 04.02.74
1112.08.00 Imposto sobre Trans Inter Vivos	Lei Municipal 3212 de 19.11.80
Bens Imóveis	

Lei Municipal 4233 de 06.03.89
Lei Municipal 4635 de 20.05.91
Lei Municipal 5145 de 29.12.93
Lei Municipal 5163 de 08.02.94
Lei Municipal 5358 de 07.12.94
Lei Municipal 5751 de 18.07.96
1113.06.00 – Imp.s/ serviço Qual. Natureza
Lei Federal 5172 de 25.10.66
Lei Municipal 2714 de 31.12.73
Lei Municipal 2715 de 04.02.74
Lei Municipal 3212 de 19.11.80
Lei Municipal 4580 de 26.12.90
Lei Municipal 5199 de 13.04.94
Lei Municipal 5367 de 14.12.94

1120.00.00 - TAXAS

1121.00.00 – Taxas p/ Exercício Poder Polícia

Lei Municipal 2714 de 31.12.73
Lei Municipal 2715 de 04.02.74
Lei Municipal 3212 de 19.11.80
Lei Municipal 3433 de 08.11.83
Lei Municipal 4637 de 20.05.91
Decreto Mun. 1258 de 07.01.74
Decreto 4308 de 04.04.94

1122.00.00 – Taxa p/Prest. Serv.

Lei Municipal 2714 de 31.12.73
Lei Municipal 2715 de 04.02.74
Decreto 1258 de 07.01.74

Lei Municipal 2986 de 05.12.77

1130.00.00 – Contr. Melhoria

Lei Municipal 3466 de 28.12.83

1300.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL

1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1721.01.00 – Part. na Receita da União

Lei Federal 5172 de 25.10.66 e alt.

Decr. Federal 999 de 29.11.38

172200.00.00 – Transf. do Estado

Lei Estadual 5373 de 27.12.66 e alt.

Decreto Estadual 18.389

Lei Federal 8.115

Decreto Federal 32.114 de 30.12.85

1990.00.00 – RECEITAS DIVERSAS

Lei Municipal 2714 de 31.12.73

Decreto Municipal 1258 de 07.01.74

Lei Municipal 2715 de 04.02.74

Lei Municipal 3212 de 19.11.80

2.000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

Lei Municipal 2714 de 31.12.73

Lei Municipal 2715 de 04.02.74

Lei Municipal 3212 de 19.11.80

2400.00.00 – Transf. de Capital

2421.00.00 – Transf. da União

Lei Federal 5172 de 25.10.66 e
alterações

Lei Federal 4425

Lei Municipal 2714 de 31.12.73

Lei Municipal 2715 de 04.02.74